



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1919

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 01

LEI Nº 880/2025.

Súmula: *Dispõe sobre a criação do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação da Frota Municipal do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo; altera o Art. 4º da Lei Municipal 433/2010 bem como o Art. 3º da Lei Municipal 435/2010; altera o Anexo I da Lei Municipal 435/2010 bem como o Anexo I da Lei Municipal 793/2023 e dá outras providências;*

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação da Frota Municipal do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, com as seguintes atribuições;

Art. 2. O Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação da Frota Municipal do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo é o responsável por coordenar, executar e fiscalizar os serviços de manutenção e conservação dos veículos e equipamentos utilizados pela municipalidade, zelando pelo bom estado de uso dos veículos municipais e garantindo a eficiência na execução dos serviços públicos.

Art. 3º. O Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação da Frota Municipal do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo terá as seguintes atribuições;

I - Supervisionar as atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, garantindo a execução eficaz dos serviços de manutenção e conservação da frota de veículos e equipamentos municipais.

II - Planejar e coordenar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, assegurando que a frota esteja sempre em condições adequadas de uso.

III - Elaborar e monitorar o cronograma de manutenções periódicas, incluindo a gestão de custos e a organização dos recursos necessários para a execução dos serviços.

IV - Garantir que as equipes de mecânicos, eletricitas e técnicos estejam devidamente treinadas, qualificadas e equipadas para realizar os reparos e manutenções necessárias.

V - Controlar o estoque de peças, ferramentas e insumos necessários para a manutenção da frota, realizando o planejamento e a solicitação de compras de materiais de reposição.

VI - Acompanhar o desempenho dos veículos e equipamentos, realizando inspeções regulares e coordenando as avaliações técnicas para identificar necessidades de manutenção.

VII - Coordenar a execução de reparos e serviços emergenciais nos veículos e equipamentos da frota, garantindo que as falhas sejam resolvidas de forma rápida e eficiente.

VIII - Estabelecer critérios de avaliação e relatórios de desempenho da frota, incluindo o consumo de combustível, custos de manutenção e tempo de disponibilidade dos veículos.

IX - Fomentar a integração com outros departamentos municipais, a fim de atender às necessidades da frota de maneira coordenada e eficiente, alinhando os serviços de transporte aos objetivos das diversas secretarias.

X - Promover a implementação de soluções tecnológicas, como sistemas de monitoramento de frota, para otimizar a gestão e aumentar a eficiência no uso dos veículos municipais.

XI - Prestar contas à Administração Municipal, por meio de relatórios periódicos sobre a execução dos serviços, resultados obtidos, e as necessidades de investimentos ou melhorias para a frota.

XII - Atuar com representante do Departamento em reuniões e negociações com fornecedores, empresas prestadoras de serviços e outros órgãos da administração municipal, sempre visando a melhoria dos serviços e a redução de custos operacionais.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1919

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 02

XIII - Desenvolver e implementar estratégias de melhoria contínua para os processos de manutenção e conservação da frota, visando aumentar a disponibilidade dos veículos e prolongar sua vida útil.

Art. 4º. O Art. 4º da Lei Municipal 433/2010 bem como o Art. 3º da Lei Municipal 435/2010 passa a vigorar da seguinte forma:

“ Os cargos de Chefe de Divisão serão classificados em CC1, CC2 e CC3, com os seguintes vencimentos: CC1 será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); CC2 será de R\$ 2.769,35 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos); CC3 será de R\$ 2.303,54 (dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos); “

Art. 5º Fica criada mais uma vaga para o Cargo de Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Saúde Familiar. Totalizando 02 vagas.

Parágrafo único. O Cargo de Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Saúde Familiar passa a ser enquadrado como CC2.

Art. 6º - Altera-se o Anexo I da Lei Municipal 435/2010 bem como o Anexo I da Lei Municipal 793/2023, o quadro de cargos e provimentos em comissão e seus vencimentos passará a ser da seguinte forma:

Art. 7º - Os demais cargos continuam com suas respectivas especificações, posto que apenas são citadas na presente lei, mas não sofreram qualquer alteração, de carga horária, vencimentos, especificações de funções ou nível de escolaridade.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 12 de junho de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1919

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 03

Anexo I

QUADRO DE CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

Quantidade	Denominação dos Cargos	Vencimento
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		
01	Diretor do Departamento de Administração	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Finanças	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Educação	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Saúde	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	R\$ 5.773,17
01	Chefe de Gabinete	R\$ 5.773,17
CHEFIAS		
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação da Frota Municipal – CC1	R\$ 4.500,00
01	Chefe da Divisão de Finanças – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão da Fazenda – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão Contábil – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe de Posto de Trânsito – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão do Setor de Compras – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão de Agropecuária – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa da Bolsa Família e da Terceira Idade – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe de Divisão do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – CC2	R\$ 2.769,35
02	Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Saúde Familiar – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão Operacional do Programa de Saúde Familiar – CC3	R\$ 2.303,54

Conselheiro Mairinck, 12 de junho de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1919

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 04

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Reforma do Estádio Municipal de futebol Oscalino Ferreira.

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, que possui como partes, de um lado, o Município de Conselheiro Mairinck-PR, neste ato representado por seu mandatário Joselei Aparecido de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa A. C. Ferraz de Moraes, inscrita no CNPJ nº 34.895.121/0001-60, neste ato representado pela Sra. Andressa Cristina Ferraz de Moraes, CPF nº 070.155.709-55, denominada como CONTRATADA:

Cláusula Primeira - DA DILAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

1.1. Considerando o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 73/2023, firmado em 25/06/2024, vinculado à Concorrência Eletrônica nº 04/2024, que prorrogou a vigência de execução do contrato por 180 (cento e oitenta) dias;

1.2. A nova data de término da execução da obra passa a ser 20 de junho de 2025, mantendo-se a vigência contratual em conformidade com o novo cronograma.

1.3. Considerando o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos; em qualquer acréscimo de valor;

Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no Orçamento Geral do Município, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:

03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011-2006 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 12 de junho de 2025.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

A.C. Ferraz de Moraes

CNPJ nº 34.895.121/0001-60

Representante legal: Andressa Cristina Ferraz de Moraes

CPF nº 070.155.709-55

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1919

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 05

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR **EXTRATO DOS CONTRATOS - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 37/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios carnes e derivados para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal, para preparo das refeições das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Departamento Municipal de Assistência Social e para o preparo das refeições dos pacientes que permanecem em observação por mais de três horas no hospital municipal.

Contrato nº 64/2025 - Empresa contratada: A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.151.413/0001-04, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Monteiro Lobato, s/nº, Sala 02 - CEP: 86.210-000 - Bairro: Centro, na cidade de Jataizinho-Pr, representante legal: Amanda Caroline Antunes Oliveira, CPF nº 087.575.649-22, residente e domiciliada à Rua Antônio Matias dos Santos, s/nº CEP: 86.210-000 - Bairro: Centro na cidade de Jataizinho-Pr, Vencedora de 02 (dois) lotes desta licitação, no valor de R\$ 67.780,00 (Sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Contrato nº 65/2025 - Empresa contratada: EDUARDO OLIVEIRA ROCHA CNPJ nº 08.702.948/0001-09, devidamente instalada e em pleno funcionamento Rua Dr. Marins de Camargo, nº 35, Sala Comercial - CEP: 86.480-000 - Bairro: Centro, na cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, representante legal: Eduardo Oliveira Rocha, RG nº 6.005.360-0, CPF nº 830.703.119-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Marins de Camargo, nº 35, Casa - CEP: 86.480-000 - Bairro: Centro na cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, Vencedora de 03 (três) lotes desta licitação, no valor de R\$ 61.602,00 (Sessenta e um mil seiscentos e dois reais).

Contrato nº 66/2025 - Empresa contratada: HESPANHA CARNES LTDA, CNPJ nº 44.860.394/0001-23, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Avenida Guaiapó, s/nº, Sala 03 - CEP: 87.047.402 - Bairro: Jardim Piata, na cidade de Maringá-Pr, representante legal: Alessandro Hespânia, CPF nº 030.012.179-28, residente e domiciliado à Rua Rio Tocantins, s/nº, Casa - CEP: 87.043-420 - Bairro: Conjunto Residencial Paulino na cidade de Maringá-Pr, Vencedora de 01 (um) lote desta licitação, no valor de R\$ 23.568 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Contrato nº 67/2025 - Empresa contratada: SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA, CNPJ nº 06.894.677/0001-05, devidamente instalada e em pleno funcionamento Rua Elias Domingos, s/nº - CEP: 84.925-000 - Bairro: Centro, na cidade de Pinhalão-Pr, representante legal: Jefte Baena da Silva, CPF nº 042.203.049-08, residente e domiciliado à Rua Elias Domingos, s/nº, CEP: 84.925-000 - Bairro: Centro na cidade de Pinhalão-Pr, Vencedora de 04 (quatro) lotes desta licitação, no valor de R\$ 63.475,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias mediante solicitação da ordem de compras.
Conselheiro Mairinck-Pr, 12 de junho de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1919

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 06

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 –CMCM
1º TERMO ADITIVO DO CA Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck(PR), CEP 86.480-000.

CONTRATADA: G.C.I.SISTEMAS CONTABEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.563.042/0001-10, estabelecida na Rua Cel Telêmaco Borba Nº 918, Bairro Centro, no município de Tibagi(PR), CEP: 84.300-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO LEGISLATIVO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0012-001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA - FONTE: 00060.

CONTRATO ADITIVADO VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 08/07/2025 até 08/01/2026.

VALOR: mantido o valor inicial contratado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e art. 107, todos da Lei nº 14.133/2021, c.c. Lei Complementar nº 156/2016 c.c. o Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020 e Termo Aditivo de Contrato nº 19/2021 – Ref: Tomada de Preços nº 03/2020 – da mesma CONTRATADA com o Município de Conselheiro Mairinck(PR), em razão do SIAFIC.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Contratante
CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07
LEANDRO HENRIQUE PEDRO

G.C. I. SISTEMAS CONTABEIS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 12.563.042/0001-10
Contratada
GLAUCIO CORREIA
CPF/MF nº 365.256.189-91
Representante Legal